



2.487/03

PROJETO DE LEI Nº 028/2003.

A SANÇÃO
EM 31/10/2003
A)

Aprovado em 1a discussão
Por unanimidade
sala das sessões 15 de 10 de 2003
01
Rubrica do Presidente

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder aos empresários e comerciantes diploma e medalha de "Destaque Empresarial do Ano", e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder medalha e diploma aos empresários e comerciantes das diversas categorias existente no município, medalha e diploma de "Destaque Empresarial do Ano".

Art. 2º. O prêmio será concedido aos empresários e comerciantes tomando como base os seguintes critérios:

- a) Ficar constatado a participação Social;
- b) Esta regularizado com os pagamentos dos impostos municipais;
- c) Emprega mão de obra locais;
- d) Em sua atividade não ter causado danos ao meio ambiente;
- e) Haver aplicado investimentos no município de acordo com a categoria industrial, comercial, agronegocios e serviços, no ano premiação.

Art. 3º. O prêmio será concedido no Mês de dezembro de cada ano, sendo escolhido os empresários e comerciantes das diversas categorias através de uma comissão que será compostas pelos seguintes membros:

- a) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município;
- b) Um representante da Associação Comercial Industrial agropecuária e serviços de Igarassu, Itapissuma e Itamaracá – ACIASIII;
- c) Um representante da Secretaria de Finanças do município;
- d) Um representante da Procuradoria Municipal;
- e) Um representante da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A Comissão se reunirá para escolha dos empresários e comerciantes que se destacaram no ano, verificando quais estão dentro

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 14 de 10 de 2003
01
Aprovado em 1a discussão
Por unanimidade
sala das sessões 16 de 10 de 2003
01
Rubrica do Presidente





MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 028/2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

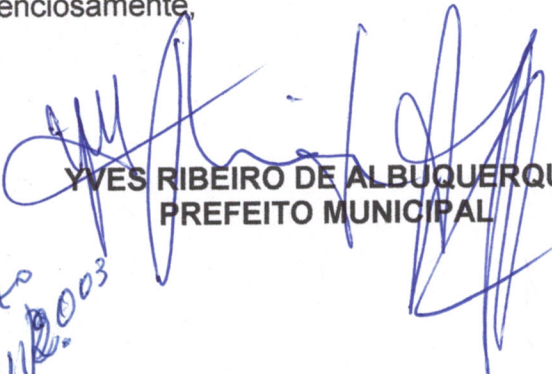
LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 14/10/2003
a)

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, sob o número 28/2003, que se refere a autorização para o chefe do executivo conceder medalha e diploma de Destaque Empresarial do ano.

O referido titulo será dado aos empresários e comerciantes que estão dentro dos requisitos mencionados no referido projeto de Lei, com esta iniciativa o Poder Executivo objetiva reconhecer os empresários e comerciantes que contribuem para desenvolvimento de nosso município trazendo emprego e investimentos para o nosso Município.

Em face da relevante importância da matéria submetida à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, solicitamos de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, atenção especial no exame e aprovação do Projeto de Lei sob referência, inclusive em especial regime de urgência, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebi:
Cópia Xerox.
do referido Projeto
de lei, em 09/11/2003
A MGS*

